

Para a declaração de Imposto

AT anuncia implementação da plataforma de pagamento remoto



Falando à imprensa, o porta-voz da Autoridade Tributária de Moçambique (AT), Fernando Tinga, anunciou, recentemente, que está em curso, na instituição, numa fase piloto, a implementação da Plataforma de Pagamento Remoto do imposto, um sistema em uso na Unidade de Grandes Contribuintes (UGC) de Maputo, há sensivelmente um ano e que permite ao sujeito passivo proceder a declaração de imposto por mecanismos

electrónicos.

Tinga pronunciou-se nestes termos, à margem da visita efectuada pela liderança máxima da Delegação da AT-Cidade de Maputo às Direcções das Áreas Fiscais do 1º e 2º Bairro, na capital do País. A visita que se enquadra nas acções de combate ao contágio e propagação da COVID-19 tinha entre outros objectivos monitorar o cumprimento das medidas de prevenção emanadas pelo alto

PROPRIEDADE:
Autoridade Tributária de Moçambique
Av. 25 de Setembro, Nº 1235
Tel: +258 21 344 200 - www.at.gov.mz

PRESIDENTE:
Amélia Muendane

PRODUÇÃO:
Gabinete de Comunicação e Imagem
Directora: Natércia Manhenje

COLABORAÇÃO:
Delegações Provinciais



magistrado da nação aquando da declaração do Estado de Emergência.

Segundo Fernando Tinga, para o uso da plataforma em referência, basta o sujeito passivo acessar ao sítio da internet edeclaracao.at.gov.mz e preencher o formulário disponível para efeito de declaração de imposto. Feito isto, avança o porta-voz, o contribuinte dirige-se para a área fiscal onde está domiciliada a sua conta e faz o respectivo cadastro. Após este exercício, recebe o GARE - Guia de Arrecadação de Receitas, através da qual pode efectuar o pagamento, seja por via dos serviços bancários ou on-line.

A par desta medidas, Tinga arrolou a dispensa das actividades laborais de alguns funcionários acima de 55 anos de idade e dos que denotam sinais de doenças crónicas; limitação para 10, o número de contribuintes a atender em cada vez; bem como a criação de uma sala específica para atendimento dos contribuintes em sede do IVA, como parte das medidas implementadas em todas as unidades da instituição.

Tendo em conta que se está na fase piloto e ainda tem muitos contribuintes fora deste sistema e, considerando-se este mês de muito afluxo para o cumprimento das obrigações fiscais, Tinga endereçou um convite a estes para submeterem as suas declarações, o quanto antes e não esperar pelo último dia evitando, deste modo, enchentes desnecessárias e, conseqüentemente, exposição ao contágio.

De referir que, ainda no âmbito da prevenção do COVID-19, foram instalados, no edifício sede da instituição, aparelhos para medir a temperatura corporal dos funcionários bem como utentes que se deslocam àquelas instalações.

Máquina de medição de temperatura corporal instalada no edifício sede da AT



Visita surpresa leva Ministro dos Transportes e Comunicações à Machipanda

O Posto Fronteiriço de Machipanda, na Província de Manica foi palco, na semana finda, de uma visita surpresa do Ministro de Transportes e Comunicação, Janfar Abdulai, no âmbito da sua deslocação àquela província do centro do país.

Na sua estadia àquele ponto que dista a 90 km da Cidade de Chimoio, o titular da pasta de Transportes e Comunicações pretendia, entre vários aspectos, monitorar o funcionamento daquela estância aduaneira, particularmente no que concerne ao movimento relativo à circulação de camiões que, habitualmente, atravessam aquela linha de fronteira.

A visita, em referência, é resultado das constatações do ministro aquando da visita às instalações dos CFM em Machipanda, onde deparou com a prevalência de filas enormes de camiões provenientes da Cidade portuária da Beira, com destino para os países do Interland.

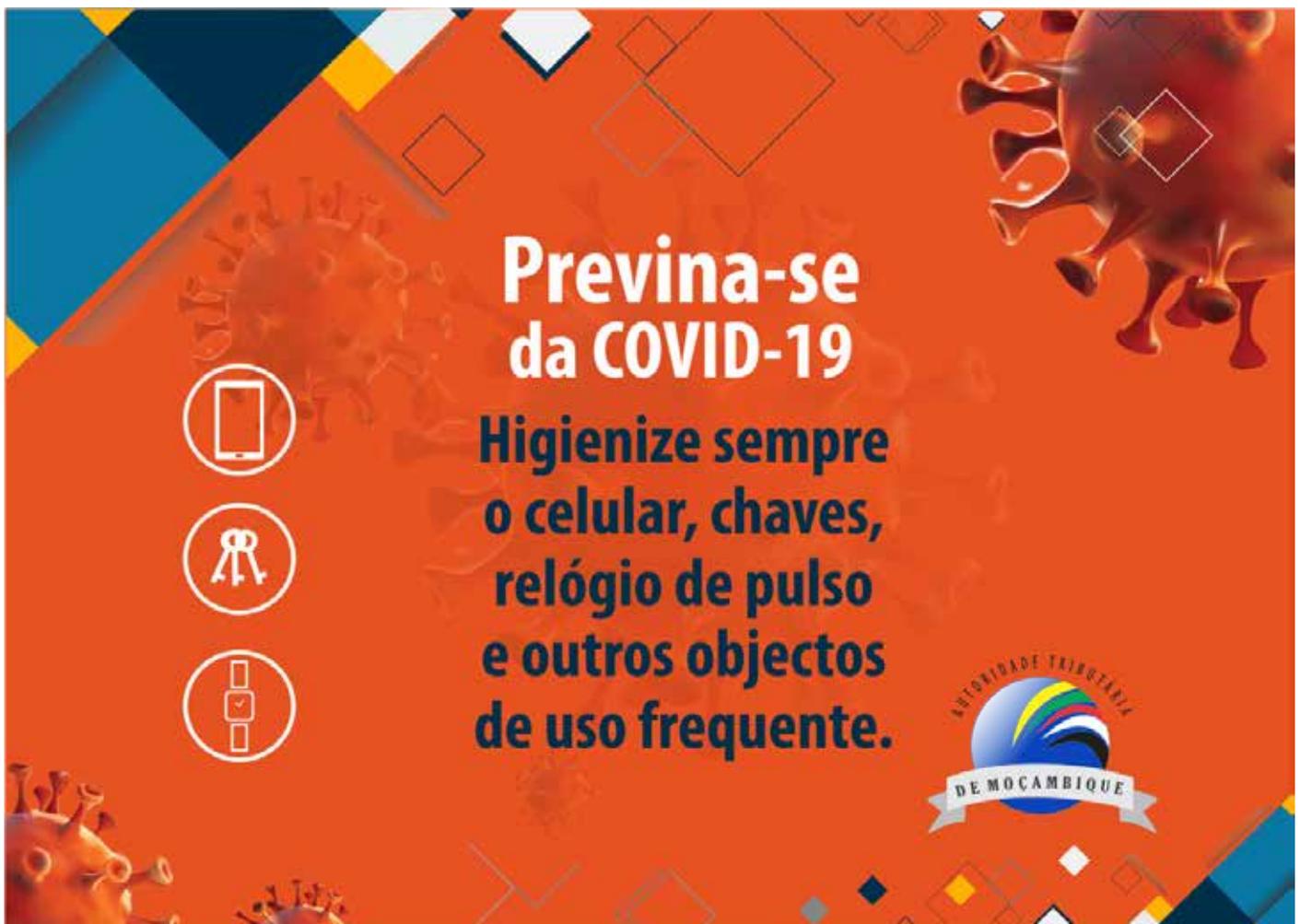
Após fazer as honras da casa, a Delegada Provincial da AT, Estrela Cossa e comitiva ministerial, escalaram várias partes que compõe a fronteira. Na ocasião, a brigada recebeu explicação sobre o funcionamento da estância, os desafios bem como os constrangimentos enfrentados no dia a dia.

No final, Janfar Abdula manifestou a sua satisfação ao perceber que a enchente que ali se verifica, não tem haver com a morosidade dos funcionários nacionais, mas sim, do sistema burocrático no desembarço aduaneiro na contraparte zimbabueana.

Na sequência, verificou-se a necessidade de se reestruturar a fronteira, de maneira que haja mais espaço à volta para movimentação e estacionamento dos camiões, visto que, o actual espaço geográfico mostra-se desajustado com a realidade actual.

Igualmente, foi discutida a necessidade de se ajustar o horário de funcionamento da fronteira, já que o Porto da Beira opera 24 horas, o que só será possível após concertação entre os dois países.

De referir que, foram cumpridas as medidas de prevenção da Covid-19, uso de máscaras bem como a lavagem das mãos.



Previna-se da COVID-19

Higienize sempre o celular, chaves, relógio de pulso e outros objectos de uso frequente.

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE

AT frustra tentativa de fuga ao fisco



Como resultado das acções de fiscalização que a Autoridade Tributária de Moçambique (AT) tem levado a cabo em todo o país, a instituição procedeu nos últimos 15 dias, nas Regiões Sul e Centro, a apreensão de diversas mercadorias na rota de contrabando. A mercadoria em alusão é constituída, maioritariamente, por viaturas; bebidas alcoólicas, na sua maioria espirituosa; cigarros importados e açúcar de origem zimbabueana.

Das apreensões ora referidas, destaque para 42 viaturas apreendidas na Província de Inhambane, 735 caixas de bebidas alcoólicas, encontradas num armazém sediado no Mercado Grossista de Zimpeto, na Cidade de Maputo e na Vila Autárquica de Macia, Província de Gaza. A estas apreensões acresce-se um número não especificado de bebidas espirituosas e cigarros importados, num valor superior a 2 milhões e quinhentos meticals, apreendidas no Posto Fiscal do Rio Save; 1600 kg de açúcar na província central de Tete e cerca de 320 caixas de derivados frango, na província de Maputo.

No geral, são apontadas como causas

das apreensões, a subfaturação, no caso das viaturas; não cumprimento da obrigatoriedade da selagem de bebidas e tabaco manufacturado; introdução no território nacional de forma fraudulenta, de mercadoria, isto é, sem passar das autoridades aduaneiras, o que consubstancia ao crime de contrabando e, parte da mercadoria, ao crime de introdução fraudulenta ao consumo, furtando-se ao pagamento do imposto sobre

consumo específico (ICE). No que concerne as bebidas alcoólicas, tanto importados, assim como de fabrico nacional, foram apreendidos por violação de selagem obrigatória imposta pelos números 1 e 2 do artigo 5 do DM n. 59/2016, de 14 de Setembro.

A apreensão de parte da mercadoria, concretamente em Gaza, foi fruto da denúncia da Inspeção Nacional de Actividades Económicas (INAE), no âmbito da coordenação existente entre as instituições.

De referir que a consumação destes actos, lesaria ao estado em aproximadamente 7 Milhões de Meticals. Após as apreensões, foram abertos os respectivos autos e a mercadoria acondicionada nos armazéns da AT, aguardando-se pelos passos subsequentes.

Sendo recorrente a circulação de mercadoria contrabandeada em todo território nacional, bem como, o não cumprimento da Lei que estabelece a obrigatoriedade da selagem de Bebidas Alcoólicas e Tabaco Manufacturado, a Autoridade Tributária apela a todos os cidadãos (comerciantes e consumidores) para que sejam vigilantes, juntando-se à instituição na árdua tarefa de reduzir os focos e alastramento das práticas referenciadas. 🌱

